



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000*  
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53  
E.mail: [prefeitura@aricanduva.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br) [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br)

**LEI Nº 173 DE 04 DE ABRIL DE 2.000**

*“Autoriza Construção de Rede Pluvial  
Nas Estradas Vicinais”.*

A Câmara Municipal de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a construir rede pluvial em vários trechos das estradas vicinais.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aricanduva, 04 de Abril de 2.000.

Maria Alexandrina Cordeiro  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000*  
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ:01.608.511/0001-53  
E.mail: [prefeitura@aricanduva.mg.gov.br](mailto:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br) [gabinete@aricanduva.mg.gov.br](mailto:gabinete@aricanduva.mg.gov.br)

**JUSTIFICATIVA:**

A Rede Pluvial e bocas- de- lobos são imprescindíveis, em determinados trechos das estradas vicinais, onde a enxurrada é muito volumosa, provocando grandes erosões, sem outro meio de desviálos da travessia, na referida estrada.

Para evitar, que toda época de chuva, determinados trechos fiquem intransitáveis e para evitar repetidos gastos no conserto dessas estradas, faz-se necessária a aprovação desta Lei, por esta Egrégia Câmara.

Aricanduva, 04 de Abril de 2.000.

Maria Alexandrina Cordeiro  
Prefeita Municipal

Mando, portanto a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, 04 de Abril de 2.000.

Maria Alexandrina Cordeiro  
Prefeita Municipal